

## Documento Metodológico

**OPERAÇÃO ESTATÍSTICA:** INQUÉRITO ÀS DESLOCAÇÕES DOS RESIDENTES  
(PROCURA TURÍSTICA DOS RESIDENTES)

**Código:** 301  
**Versão:** 3.1  
**Data:** Agosto 2010

# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....</b>	<b>4</b>
1. CÓDIGO / VERSÃO / DATA .....	4
2. CÓDIGO SIGINE .....	4
3. DESIGNAÇÃO .....	4
4. ACTIVIDADE ESTATÍSTICA.....	4
5. OBJECTIVOS.....	4
6. DESCRIÇÃO.....	4
7. ENTIDADE RESPONSÁVEL.....	5
8. RELACIONAMENTO COM O EUROSTAT.....	5
9. FINANCIAMENTO .....	5
10. ENQUADRAMENTO LEGAL .....	6
11. OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA.....	6
12. TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA .....	6
13. TIPO DE FONTE DE INFORMAÇÃO UTILIZADA .....	6
14. PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO .....	6
15. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO.....	6
16. UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO .....	6
17. DATA DE INÍCIO.....	7
18. PRODUTOS.....	7
<b>II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA.....</b>	<b>9</b>
19. POPULAÇÃO.....	9
20. BASE DE AMOSTRAGEM .....	9
21. UNIDADES AMOSTRAIS .....	9
22. UNIDADE DE OBSERVAÇÃO .....	9
23. DESENHO DA AMOSTRA .....	9
24. DESENHO DOS QUESTIONÁRIOS .....	11
25. RECOLHA DE DADOS .....	12
26. TRATAMENTO DOS DADOS .....	13
27. TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS .....	13
28. ESTIMAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADOS .....	14
29. SÉRIES TEMPORAIS.....	16
30. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS .....	16
31. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ESTATÍSTICA .....	16
32. RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	18
<b>III – CONCEITOS.....</b>	<b>19</b>
<b>IV – CLASSIFICAÇÕES .....</b>	<b>26</b>
<b>V – VARIÁVEIS .....</b>	<b>27</b>
33. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO.....	27
34. VARIÁVEIS DERIVADAS:.....	29
35. INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR:.....	29
<b>VI – QUESTIONÁRIO.....</b>	<b>53</b>
<b>VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS.....</b>	<b>53</b>
<b>VIII - BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>53</b>

## Introdução

A Directiva Comunitária 95/57/CE, de 23 de Novembro de 1995, relativa à recolha de informação estatística no sector do Turismo, obriga os Estados Membros à recolha, compilação, apuramento e transmissão de dados estatísticos sobre a procura turística (Anexo da Directiva - Parte C: Turismo Interno e Turismo Emissor). Em 1996, no momento da discussão da sua implementação, o INE verificou que o “Inquérito às Férias dos Portugueses”, do então DESI, apenas contemplava as viagens por motivo de Lazer, Recreio e Férias de longa duração com periodicidade de recolha anual. Assim, houve necessidade de se realizar um inquérito de periodicidade trimestral e que compreendesse também os motivos de “Visita a Familiares e Amigos” e de “Profissionais e de Negócios”.

Durante os anos de 1997 e 1998 foram realizados inquéritos trimestrais aos residentes em Portugal, cujas amostras eram independentes e de dimensão igual a 1660 e 2000 Unidades de Alojamento, respectivamente. Na fase de apuramento de resultados verificou-se que o desenho do instrumento de notação, bem como o tipo e a dimensão da amostra, não permitiam realizar o apuramento da variável *Numero de Turistas anual*, aplicando os conceitos definidos pelo Eurostat, nem obter dados estatisticamente válidos, considerando as desagregações exigidas na referida Directiva do Turismo.

Em 1999, com o objectivo de dar cumprimento às recomendações do Eurostat, procedeu-se a uma reformulação metodológica do inquérito, que incluiu:

- redimensionamento da amostra: de 2000 para 4008 unidades de alojamento;
- a alteração do tipo de amostra: de amostras trimestrais independentes passou a utilizar-se uma amostra com rotação de 1/6 em cada trimestre.

Para além destas duas alterações, foi necessário alterar o instrumento de notação, retirando questões consideradas redundantes e acrescentando outras que permitem a caracterização sócio-económica dos indivíduos seleccionados, em conformidade com as exigências da Directiva do Turismo.

Pretendeu-se, ainda, identificar o motivo principal que condiciona o fenómeno em estudo. Neste sentido, no caso do indivíduo seleccionado não ter realizado viagens, passou a ser inquirido o motivo pelo qual não viajou.

Em 2003 procedeu-se a uma nova alteração metodológica com o objectivo de melhorar o apuramento da variável Número de Turistas Anual. Esta alteração consistiu na fixação da amostra com recurso a um painel, ou seja, deixou de existir rotação passando a amostra a ser fixa durante todo o ano.

Em 2007, com o levantamento de novas necessidades de informação, bem como o melhorar a aplicação de alguns conceitos específicos, de que é exemplo o conceito “ambiente habitual”, de modo a aprofundar o conhecimento sobre as viagens turísticas realizadas pelos residentes, levaram a nova reformulação metodológica do projecto. Pretendeu-se corrigir deficiências identificadas na distribuição da amostra, bem como, promover a melhoria da taxa de resposta efectiva, quer através da optimização do processo de recolha – recolhendo informação sobre todos os

elementos dos agregados familiares seleccionados, quer através da introdução de ajustamentos no instrumento de notação.

As principais alterações traduziram-se pela extensão do âmbito do inquérito a toda a população residente, passando a recolher informação sobre todos os indivíduos residentes nas unidades de alojamento, bem como a retoma do um sistema de rotatividade trimestral da amostra, abandonando o sistema de amostra em painel anual fixo.

Durante o ano de 2007, foram identificadas algumas necessidades de optimização do processo de recolha, decorrentes da introdução da recolha telefónica, bem como da estabilização da informação necessária para a resposta ao Regulamento Comunitário que se prevê que substitua a actual Directiva em 2010. Para suprir estas lacunas surgiu a necessidade de se proceder a nova intervenção na metodologia do inquérito, com vigência a partir de Janeiro de 2009, a qual origina a presente reformulação do documento metodológico e na qual se adoptou uma nova designação do inquérito: Inquérito às Deslocações dos Residentes.

De referir que na anterior versão foram actualizados os conteúdos dos conceitos estatísticos relacionados com a área do Turismo decorrente dos trabalhos realizados neste âmbito, pelo Grupo de Trabalho do Turismo, em sede do Conselho Superior de Estatística.

Na sequência da recolha de informação segundo os actuais métodos, identificaram-se algumas situações passíveis de serem optimizadas na entrevista telefónica, nomeadamente a relação entre as actividades realizadas nas deslocações e o subjacente motivo principal para a sua realização, bem como clarificar a marcação das deslocações por agência de viagem via internet.

Assim, para as operações de recolha a realizar em 2010, alterou-se o guião da entrevista telefónica nas duas situações acima identificadas, de modo a facilitar a fluência da entrevista e a melhorar a qualidade da informação obtida.

De assinalar que estas alterações não produzem alterações nas variáveis estatísticas obtidas no inquérito para além da identificação concreta de algumas actividades realizadas, anteriormente identificadas como “outras”, o que obrigava à digitação do seu descritivo, razão de quebra de ritmo e conseqüente aumento da duração da entrevista.

## I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

### **1. Código / Versão / Data**

Código: 301

Versão: 3.1

Data: Agosto 2010

### **2. Código SIGINE**

TU0020

### **3. Designação**

Inquérito às Deslocações dos Residentes.

### **4. Actividade Estatística**

73 – Turismo

731 – Estatísticas do Turismo

776 – Procura Turística dos Residentes

### **5. Objectivos**

- Cumprir as obrigações legais constantes do texto normativo da Directiva Comunitária do Turismo 95/57/CE (Anexo da Directiva – Parte C: Turismo Interno e Turismo Emissor);
- Obter informação sobre os hábitos de realizar viagens turísticas da população residente em Portugal e caracterização das viagens, dos fluxos turísticos, do perfil dos turistas e das despesas por eles efectuadas.

### **6. Descrição**

O inquérito às “Deslocações dos Residentes” é um inquérito realizado por amostragem (amostra de alojamentos) com periodicidade trimestral e dirigido aos

indivíduos residentes em Portugal. A amostra está distribuída pelas várias regiões NUTS II e é representativa ao nível nacional.

Recolhe informação sobre as viagens realizadas pelos residentes quer no País, quer com destino ao estrangeiro, pelos motivos de Lazer, Recreio e Férias, Profissionais e de Negócios, Visita a Familiares e Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros motivos;

São contempladas as deslocações em que houve permanência de pelo menos uma noite num alojamento turístico colectivo ou privado, em lugar distinto da residência (ambiente) habitual dos indivíduos inquiridos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

## **7. Entidade Responsável**

Departamento das Estatísticas Económicas – Serviço das Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

Técnico Responsável: Porfírio Leitão

Telefone: 00351 21 842 61 00 – Ext. 1275

Fax: 00351 21 842 63 62

Email: [porfírio.leitao@ine.pt](mailto:porfírio.leitao@ine.pt)

## **8. Relacionamento com o Eurostat**

Os dados apurados são enviados com periodicidade trimestral e anual para:

Serviços Gerais – Eurostat

Directoria D: Estatísticas das Empresas (Business Statistics)

Unidade D-5: Sociedade da Informação e Estatísticas do Turismo – Estatísticas do Turismo

Técnico Responsável: Christophe Demunter

Telefone: 352 4301 32024

Fax: 352 4301 34359

Email: [christophe.demunterR@ec.europa.eu](mailto:christophe.demunterR@ec.europa.eu)

## **9. Financiamento**

A operação estatística é financiada, na sua totalidade, pelo INE.

## **10. Enquadramento Legal**

Cumpra as obrigações legais impostas pela Directiva Comunitária 95/57/CE de 23 de Novembro de 1995 e pela Decisão da Comissão de 9 de Dezembro de 1998, relativa às modalidades de aplicação da Directiva 95/57/CE, no que diz respeito à recolha de informações estatísticas no sector do turismo.

## **11. Obrigatoriedade de Resposta**

Este inquérito está inserido no Sistema Estatístico Nacional, sendo de resposta obrigatória, de acordo com a Lei nº 22/2008, de 13 de Maio.

O envio dos dados solicitados pela referida Directiva ao Eurostat, com periodicidade trimestral e anual, é obrigatório.

## **12. Tipo de Operação Estatística**

Inquérito amostral.

## **13. Tipo de Fonte de Informação Utilizada**

Directa presencial na primeira inquirição e directa telefónica, na recolha trimestral detalhada.

## **14. Periodicidade de realização da operação**

A operação é realizada com uma periodicidade Trimestral (período de referência), com distribuição mensal do período de recolha pelos três meses do trimestre.

## **15. Âmbito Geográfico da Operação**

País.

## **16. Utilizadores da Informação**

Internos (ao SEN):

INE (D.E.S., D.C.N.)

**Nacionais:**

Administração Central;  
 Sociedades Não Financeiras;  
 Agentes de informação nacional;  
 Educação;  
 Pessoas Singulares.

**Comunitárias e Internacionais:**

União Europeia:  
 Instituições da U.E. (Eurostat, etc.);  
 Organizações Internacionais: (ONU, OCDE, etc.)

Os utilizadores obtêm informação que lhes permite analisar a natureza da procura turística e conhecer as suas principais características. Com os dados divulgados é possível conhecer os fluxos de viagens turísticas dos residentes em Portugal e suas características, bem como o perfil dos turistas.

**17. Data de Início**

1º Trimestre de 1999.

**18. Produtos****Padrão de qualidade**

Os resultados trimestrais apurados, relativos ao trimestre n, são disponibilizados no último mês do trimestre (n+1), enquanto que os resultados anuais são disponibilizados 5 meses após o período de referência.

<b>Produtos a disponibilizar</b>					
<b>Designação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Desagregação Geográfica Máxima</b>	<b>Utilizadores</b>	<b>Tipo de Disponibilização</b>
Resposta à Directiva Comunitária 95/57/CE	Ficheiros de dados extrapolados	Trimestral / Anual	País	Grupo de utilizadores Comunitários e Nacionais	Por regulamento
Estatísticas do Turismo	Publicação	Anual	País	Educação	Sujeito a tarifação
				Empresas	

				Indivíduos	
				INE - DES	
				INE – DCN	
				Administração Central;	
Viagens Turísticas dos Residentes	Destaque	Trimestral / Anual	País	Agentes de informação nacional	Não sujeito a tarifação
				Indivíduos	

## II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

### 19. População

#### 19.1 População Alvo

- São objecto deste inquérito os **indivíduos residentes em Portugal**, cuja residência principal é um alojamento familiar, não colectivo.

### 20. Base de Amostragem

O inquérito é realizado por amostragem, sendo a amostra seleccionada a partir da **Amostra Mãe**, que se trata de uma base de amostragem, constituída por alojamentos familiares, que o INE utiliza para a realização de inquéritos junto das famílias e que é construída a partir dos dados do Recenseamento da População e Habitação.

### 21. Unidades Amostrais

A unidade estatística amostral é a unidade de alojamento de residência principal.

### 22. Unidade de Observação

A unidade estatística de observação é o indivíduo.

### 23. Desenho da Amostra

A amostra foi dimensionada considerando vários factores:

- a capacidade de realização de entrevistas por CATI;
- a obtenção de cerca de 5000 UA com entrevista conseguida, isto é, as UA serem residência principal de um agregado familiar, dispor de telefone e cujo(s) elemento(s) se encontre(m) habilitado(s) a responder a uma entrevista telefónica (excluem-se indivíduos com idade igual ou inferior a 14 anos, razões de falta de domínio da língua portuguesa e incapacidades físicas, por exemplo);
- a taxa de resposta obtida nos anos anteriores;
- o custo da operação estatística.

Tendo em conta esses factores, a dimensão obtida foi de 8508 UA, as quais foram distribuídas pelas regiões NUTS II (2002) de acordo com a alocação de Neyman modificada.

A equação utilizada para obter a desejada distribuição por estrato (região NUTS II) é a seguinte:

$$n_h = \frac{\sqrt{N_h} \times S_h}{\sum_{h=1}^H \sqrt{N_h} \times S_h} \times n$$

em que,

$n_h$  = Dimensão da amostra no estrato h

$N_h$  = População do estrato h

$n$  = Amostra total

$S_h$  = Desvio padrão do estimador da proporção de turistas para o estrato h

Uma vez que o valor de  $S_h$  é bastante diferente de trimestre para trimestre, também a distribuição das 8508 UA varia consoante o trimestre considerado. Assim sendo, a dimensão final de cada estrato é a média dos valores obtidos nos 4 trimestres de 2007.

A distribuição obtida para cada uma das regiões NUTS II é a seguinte:

<b>Regiões Nuts II</b>	<b>UA</b>	<b>Áreas</b>
Norte	122	1464
Centro	113	1356
Lisboa	202	2424
Alentejo	83	996
Algarve	87	1044
R.A. Açores	59	708
R.A. Madeira	43	516
<b>Total</b>	<b>709</b>	<b>8508</b>

A amostra é rotativa, procedendo-se a uma substituição de 1/2 das unidades inquiridas no início de cada ano, o que significa que, em cada ano se procede ao refrescamento de metade da amostra considerada (4254 UA's). Assim, para as unidades de alojamento que permaneçam na amostra durante 2 anos, cada UA será inquirida em 9 momentos: uma primeira inquirição presencial, com o objectivo de recolher informação sobre o agregado familiar principal e o respectivo enquadramento turístico (ocorrência e quantificação de deslocações turísticas efectuadas pelo agregado nos últimos 12 meses), bem como informar sobre o que posteriormente será questionado nas futuras entrevistas; oito entrevistas telefónicas para recolher

informação sobre a ocorrência e quantificação de deslocações turísticas pelo agregado, bem como as suas características em cada trimestre, ao longo de um período de 2 anos.

Cada UA será identificada *a priori* com um código (1,2 ou 3) correspondendo ao mês do trimestre em que será inquirida, o que significa que a amostra será distribuída por todos os meses do trimestre, sendo que o período de referência dos dados será sempre os três meses anteriores ao mês em que se realiza a entrevista (por ex.: uma entrevista que decorra em Abril, o período de referência contemplará deslocações iniciadas em Janeiro, Fevereiro e Março e assim sucessivamente).

## 24. Desenho dos Questionários

A concepção dos questionários foi realizada no Serviço de Estatística do Comércio, Turismo e Transportes, com o objectivo de dar resposta às necessidades de informação impostas pela Directiva Comunitária e outras necessidades internas, bem como melhorar a caracterização do turismo dos residentes e otimizar a aplicação do conceito de ambiente habitual.

As questões dos Instrumentos de Notação seguem, na sua maioria, os requisitos de informação definidos no Compêndio de Transmissão de Dados do Eurostat (“Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium”), recolhendo a informação exigida, quer a título obrigatório, quer a título voluntário.

Em 2007, com a revisão do questionário foram introduzidas questões que pormenorizam os motivos de viagem e que permitem caracterizar o tipo de turismo, bem como as diferentes actividades praticadas pelos turistas, durante as suas viagens. Relativamente à organização da viagem, foram introduzidas questões sobre os conteúdos dos pacotes turísticos, bem como sobre a utilização da Internet para a organização da viagem.

Nesta fase, coexistindo com a modo de entrevista presencial, iniciou-se o processo de recolha por modo de entrevista telefónica, o qual se decidiu que a partir de 2009 seria o único modo de recolha para a informação trimestral. Havendo a necessidade de se otimizar o questionário para a recolha telefónica, durante 2008 foram efectuados três testes com objectivos progressivos e desenvolvidos por uma equipa constituída por técnicos do DEE, DRI e DMSI, cujas conclusões permitiram chegar ao actual modelo.

O último destes testes, efectuado entre 27 e 31 de Outubro de 2008, já realizado com recurso a uma amostra de significativa dimensão (cerca de 500 Unidades de Alojamento, localizadas em Portugal Continental), ainda que identificando alguns pontos a desenvolver, permitiu aferir da exequibilidade do modelo de inquirição utilizado.

Assim, em 2009 foram introduzidos dois questionários, um (reduzido) de suporte à 1ª recolha de informação por modo de entrevista presencial, com um tempo de entrevista previsto de cerca de 15 minutos (incluindo o tempo necessário a explicar o processo de inquirição telefónica que se seguirá) e um mais detalhado a ser submetido a recolha telefónica, optimizado para esse efeito, com um tempo de entrevista de cerca de 7 minutos por cada uma deslocação descrita.

## 25. Recolha de Dados

- Período de referência – o trimestre imediatamente anterior ao momento da recolha.
- Período de recolha – recolha da informação realizada em todos os meses do ano.
- Contacto inicial – Antes do início do primeiro trimestre em que cada unidade de alojamento entra na amostra. A unidade responsável no Departamento de Recolha de Informação enviará uma carta dirigida aos representantes do agregado doméstico privado das novas UA, informando-os de que foram seleccionados para responder ao inquérito e que serão visitados por um entrevistador do INE devidamente credenciado a fim de efectuar a recolha de informação. Deverá igualmente conter uma descrição dos objectivos do questionário, bem como das suas principais variáveis.
- Método de recolha – previamente ao seu primeiro trimestre de inquirição, todas as Unidades de Alojamento serão sujeitas a entrevistas directas assistidas por computador (CAPI), seguindo-se entrevistas telefónicas assistidas por computador (CATI) em cada um dos trimestres em que a UA permaneça na amostra, com excepção daquelas que, por motivo de recusa ao meio telefónico ou manifesta impossibilidade física, como por exemplo dificuldade de comunicação por surdez ou outra língua materna que não o Português, serão retiradas da amostra.
- Mensualização da amostra – Para minorar o “efeito memória” da caracterização das viagens ocorridas nos meses iniciais de cada trimestre, bem como otimizar a operacionalidade da recolha telefónica a amostra de cada trimestre será repartida igualmente por cada mês, sendo o período de referência o trimestre anterior ao mês em que é realizada a entrevista.
- Insistências / Tratamento de recusas – Para as entrevistas presenciais via CAPI os entrevistadores são sensibilizados para realizarem até 3 diligências junto da unidade de alojamento, em especial nas situações de “Ausência do Representante do Agregado” e “Recusa”, com o objectivo de conseguirem realizar a entrevista com sucesso. No caso das entrevistas via CATI, estão previstos até cinco contactos junto das U.A. para o mesmo fim, salvo situações de reagendamento, em que podem ser até às necessárias para se obter a totalidade da resposta.
- Critério utilizado para o fecho do inquérito e avaliação do sucesso do processo de insistências – O fecho do inquérito é estabelecido segundo a data limite do período de recolha, ou seja até ao último dia do mês imediatamente a seguir ao período de referência.
- Possibilidade ou não de inquiridos Proxy – Poderá responder qualquer indivíduo do agregado doméstico privado, com idade superior a 14 anos, com conhecimentos sobre as deslocações que tenham ocorrido e que possam assegurar uma resposta de qualidade.
- Utilização de incentivos: não previsto.
- Disponibilização de apoio aos respondentes: assegurado pelo entrevistador (presencial/contacto telefónico).

- Formação às equipas de recolha – A formação é assegurada pelo Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes, em articulação com o Departamento de Recolha de Informação.

No início de cada ano, o Serviço responsável por este inquérito assegurará às equipas de recolha das Delegações Regionais do INE, formação sobre todos os procedimentos que envolvem o processo de recolha de dados. Para além da distribuição do Manual do Entrevistador, serão realizadas várias simulações de entrevistas com a utilização da aplicação informática de recolha. No entanto, se o número de novos entrevistadores recrutados for reduzido, a formação poderá ser assegurada por cada Delegação Regional, em articulação com o Serviço responsável pelo inquérito.

### Captura dos Dados

- Entrada de dados – Digitação (os entrevistadores locais que realizam as entrevistas utilizam localmente computadores portáteis, para a inserção da informação recolhida)
- Codificação – codificação automática dos dados capturados.
- Software utilizado – A aplicação informática “Programa de Registo do Projecto: Deslocações dos Residentes” contemplando os módulos CAPI e CATI.

## 26. Tratamento dos Dados

Como a recolha da informação é realizada com o auxílio de um sistema informático, o registo, codificação e algumas validações (validações de percurso e validações de coerência) são efectuados no acto da entrevista (CAPI e CATI).

Cada Núcleo Regional faz a verificação do trabalho e a compilação da informação recolhida na região. Esta é, então, enviada para o Departamento de Recolha de Informação, sendo aí agregada numa única base de dados nacional.

Sobre esta informação corre um conjunto de validações de coerência necessárias à correcção de erros de codificação, de registo ou de informação em falta.

A fase seguinte consiste na estratificação *a posteriori* da amostra, de acordo com o processo descrito no ponto 23. Apenas aos indivíduos com entrevista completa é atribuído o código de extrapolação correspondente ao respectivo estrato.

Os output com os resultados obtidos são exportados para Excel onde é realizada a análise descritiva dos resultados a publicar.

Um maior detalhe desta fase será definido posteriormente.

## 27. Tratamento de Não Respostas

O método “ajustamento por margens”, utilizado na calibragem aplica um factor de correcção para as não respostas.

Um maior detalhe desta fase será definido posteriormente.

## 28. Estimação e Obtenção de Resultados

O cálculo das estimativas tem como base a aplicação, a cada unidade estatística da amostra, de um ponderador que resulta do produto de três factores:

- um ponderador inicial, baseado no desenho da amostra;
- um factor de correcção para as não-respostas para compensar o efeito provocado por estas na dimensão da amostra;
- um factor que calibra (ou ajusta) a amostra, para efectivos ou totais conhecidos sobre a população, utilizando informação externa ao inquérito, através de um método denominado “ajustamento por margens”. As margens utilizadas (variáveis auxiliares) resultam das estimativas independentes da população a nível nacional, segundo o sexo e sete escalões etários (0-14; 15-24; 25-34; 35-44, 45-54; 55-64,  $\geq 65$ ) e ainda o total a nível regional NUTS II.

O ponderador inicial de cada unidade amostral é dado pelo inverso da sua probabilidade de selecção.

O método do “ajustamento por margens” consiste em escolher uma função, que minimiza as distâncias entre os ponderadores iniciais e os ponderadores finais ajustados, sujeita às condições de ajustamento. Estas condições garantem que as variáveis auxiliares, extrapoladas com os ponderadores ajustados, sejam iguais aos totais populacionais conhecidos.

Para a solução prática deste problema, utiliza-se o package *survey* do software R<sup>1</sup> que efectua o cálculo das estimativas e respectiva precisão. A estimação da variância é calculada através da técnica JACKKNIFE.

O package *survey* dispõe de várias funções distância, à escolha do utilizador, sendo a utilizada no IDR a do “método logit (método ranking ratio com limites)” que é dada por:

---

<sup>1</sup> Software R desenvolvido por “R Development Core Team” encontra-se disponível em <http://www.R-project.org> e o package *survey* da autoria do Prof. Thomas Lumley, disponível em <http://www.cran.r-project.org>.

$$G(x) = \begin{cases} \left( (x-L) \text{Log} \frac{x-L}{1-L} + (U-x) \text{Log} \frac{U-x}{U-1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } L < x < U \\ \left( (U-L) \text{Log} \frac{U-L}{U-1} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \leq L \\ \left( (U-L) \text{Log} \frac{U-L}{1-L} \right) \frac{1}{A}, & \text{se } x \geq U \end{cases}$$

$$\text{em que } A = \frac{U-L}{(1-L)(U-1)} \quad \text{e} \quad F(u) = \frac{L(U-1) + U(1-L)\exp(Au)}{U-1 + (1-L)\exp(Au)} \in IR$$

Este método tem a vantagem de conduzir sempre a pesos positivos e de garantir que a relação entre os ponderadores ajustados (finais) e os ponderadores iniciais,  $(w_k/d_k)$ , seja limitada inferiormente por  $L$  e superiormente por  $U$ .

SOFTWARE UTILIZADO: **R** (package survey)

### 28.1 Estimadores Trimestrais

Se o parâmetro a estimar no trimestre  $t$  ( $t=1, 2, 3, 4$ ) for um total ( $Y$ ) ou um quociente ( $R$ ), a expressão do estimador será, respectivamente,

$$\hat{Y}_t = \sum_{k \in s} w_{kt} y_{kt} \quad \text{e} \quad \hat{R}_t = \frac{\hat{Y}_t}{\hat{Z}_t} = \frac{\sum_{k \in s} w_{kt} y_{kt}}{\sum_{k \in s} w_{kt} z_{kt}},$$

onde,

$\hat{Y}_t$  - estimador do total da característica  $Y$ ;

$\hat{R}_t$  - estimador do quociente  $R$ ;

$\hat{Z}_t$  - estimador do total da característica  $Z$ ;

$y_{kt}$  - valor da característica  $Y$  para a unidade  $k$  da amostra;

$z_{kt}$  - valor da característica  $Z$  para a unidade  $k$  da amostra;

$w_{kt}$  - ponderador final associado à unidade  $k$  da amostra.

### 28.2 Estimadores Anuais

O estimador relativo aos indivíduos que viajaram durante o ano (Número anual de turistas) é o seguinte:

$$\hat{Y}_a = \sum_{t=1}^4 \frac{\hat{Y}_t}{n}$$

em que,

$n$  - número de trimestres do ano em que o indivíduo respondeu.

À excepção do número anual de turistas, todas as outras características são estimadas pela seguinte expressão:

$$\hat{Y}_a = \sum_{t=1}^4 \hat{Y}_t$$

## 29. Séries Temporais

De 1999 a 2008 existe uma série de dados compatíveis para todas as variáveis apuradas. Em 2009, com a implementação da nova metodologia e em virtude dos resultados obtidos, assumiu-se uma quebra de série para as principais variáveis em volume, mantendo-se a comparabilidade estrutural para o conjunto de informação produzida.

## 30. Confidencialidade dos dados

Apenas são utilizados dados extrapolados, anonimizados por natureza, razão pela qual não se faz nenhum tratamento do segredo estatístico.

## 31. Avaliação da Qualidade Estatística

### 31.1 Precisão

#### 31.1.1 Erros não devidos à amostragem:

Actualmente, não se calculam.

#### 31.1.2 Erros de Amostragem:

Estimação da Variância e tipo de estimador utilizado

Quando se está perante um esquema de amostragem complexo ou de estimadores não lineares, como é o caso dos estimadores baseados numa ponderação de pós-estratificação ou e ajustamento por margens, em que não existe nenhuma fórmula específica para o cálculo da variância, pode utilizar-se um método denominado “Jackknife”.

Este método consiste em dividir aleatoriamente a amostra  $s$  em  $g$  grupos de igual dimensão, denominados “réplicas” e constituir uma subamostra, retirando à amostra completa cada um dos grupos. A partir de cada subamostra calcula-se a estimativa da característica em relação à qual se pretende calcular o erro de amostragem. Uma vez calculadas todas as estimativas em cada uma das subamostra, assim como a estimativa dada pela amostra completa, o estimador da variância é dado por:

$$\text{vâr}(\hat{\theta}) = \frac{(g-1)}{g} \sum_{\alpha=1}^g (\hat{\theta}_{\alpha} - \hat{\theta})^2,$$

onde  $\hat{\theta}$  é um estimador de  $\theta$  e  $\hat{\theta}_{\alpha}$  o estimador de  $\theta$  quando se retira da amostra completa a réplica  $\alpha$ .

Pode falar-se em precisão de um estimador em termos absolutos ou em termos relativos. A variância ou o desvio padrão são medidas do erro absoluto e são sempre calculados na mesma unidade das observações. O coeficiente de variação ( $cv$ ) de um estimador  $\hat{\theta}$  é medido em termos relativos e é dado pelo quociente entre o desvio padrão do estimador e o valor do parâmetro a estimar. Genericamente, o  $cv$  (em %) vem dado por:

$$cv(\hat{\theta}) = \frac{\sqrt{\text{vâr}(\hat{\theta})}}{\hat{\theta}} \times 100\%.$$

SOFTWARE UTILIZADO: **SAS** ([MACRO CALJACK](#))

O processo anteriormente descrito é aplicado de forma independente a cada um dos conjuntos de dados obtidos via CAPI e CATI.

### 31.2 Coerência

Os dados desta operação estatística são comparáveis com os dados dos países da União Europeia, que cumprem as obrigações legais impostas pela directiva comunitária 95/57/EC de 23 de Novembro.

Em 1998, foi criada na principal base de dados do Eurostat, o New Cronos, uma nova estrutura para as estatísticas do Turismo, onde os dados disponíveis sobre a Procura Turística dos Residentes dos vários países comunitários são armazenados de acordo com as tabelas de transmissão de dados, de uma forma harmonizada e comparável.

### **32. Recomendações Nacionais e Internacionais**

São respeitadas diversas recomendações internacionais sobre estatísticas do Turismo e, em particular, no que se refere à Procura Turística, nomeadamente, as “Recomendações sobre Estatísticas do Turismo” da Organização Mundial do Turismo, as recomendações comunitárias como a “Metodologia Comunitária das Estatísticas do Turismo”, o manual “Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics” e o “Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium”.

***III – Conceitos***

<b>Código</b>	<b>Designação</b>	<b>Conteúdo</b>
<b>1095</b>	<b>Agência de Viagens</b>	Estabelecimento cuja actividade principal compreende a organização e venda de viagens, de percursos turísticos, a reserva de serviços em estabelecimentos hoteleiros e outros empreendimentos turísticos, iniciativas ou projectos declarados de interesse para o turismo, a reserva de lugares em qualquer meio de transporte, a representação de outras agências de viagens e turismo ou de operadores turísticos nacionais e estrangeiros.
<b>159</b>	<b>Agregado Doméstico Privado</b>	Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior. Os hóspedes com pensão alimentar, os casais residindo com os pais e os filhos/hóspedes, bem como outras pessoas, são incluídos no agregado doméstico privado, desde que as despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) sejam, habitualmente, suportadas por um orçamento comum. São ainda considerados como pertencentes ao agregado doméstico privado o(a)s empregado(a)s domésticos que coabitem no alojamento.
<b>1165</b>	<b>Unidade de Agro-turismo</b>	Estabelecimento de turismo no espaço rural que presta serviço de hospedagem de natureza familiar em casas particulares integradas em explorações agrícolas, que permitem aos hóspedes o acompanhamento e conhecimento da actividade agrícola ou a participação nos trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regras estabelecidas pelo responsável.
<b>1096</b>	<b>Aldeamento Turístico</b>	Estabelecimento de alojamento turístico constituído por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitectónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinam a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.
<b>1482</b>	<b>Alojamento</b>	Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado, se destina a habitação, na condição de, no momento de referência não estar a ser utilizado totalmente para outros fins. Por distinto e independente pretende-se significar o seguinte: Distinto - significa que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, que é coberto e permite que um indivíduo ou grupo de indivíduos possa dormir, preparar refeições e abrigar-se das intempéries, separados de outros membros da colectividade. Independente - significa que os seus ocupantes não têm que atravessar outras unidades de alojamento para entrar ou sair da unidade de alojamento onde habitam.
<b>2905</b>	<b>Alojamento Especializado</b>	Estabelecimento que tem uma função especializada, além de fornecer alojamento mediante pagamento. Inclui-se o "alojamento em estabelecimentos de saúde", "alojamento em campos de trabalho e férias", "alojamento em centros de conferências", "alojamento em meios de transporte colectivo".
<b>3835</b>	<b>Alojamento Turístico</b>	Estabelecimento que forneça regular ou ocasionalmente dormidas a turistas. Nota: os estabelecimentos dividem-se em dois grupos principais: alojamento turístico colectivo e alojamento turístico privado, cada um com a respectiva subtipologia: 1) alojamento turístico colectivo: estabelecimentos hoteleiros e similares

		(estabelecimentos hoteleiros; estabelecimentos similares); outros estabelecimentos de alojamento colectivo (residências turísticas; parques de campismo; marinas; outro alojamento colectivo n.e.); alojamento especializado (estabelecimentos de saúde; campos de férias e de trabalho; transportes públicos de passageiros; centros de conferências); 2) alojamento privado: alojamento arrendado (quartos arrendados em casas particulares; habitações arrendadas a particulares ou a agências profissionais); outros tipos de alojamento privado (casa de férias; alojamento fornecido gratuitamente por familiares ou amigos); outro alojamento particular n.e.
3052	<b>Alojamento Turístico Privado</b>	Entidade que oferece um número limitado de lugares, tanto a título oneroso, como a título gratuito. Cada unidade de alojamento (quarto, habitação) é independente e pode ser ocupada por turistas, geralmente à semana, à quinzena, ao fim de semana ou ao mês, ou pelos seus proprietários (neste último caso como segunda residência ou casa de férias).  Inclui "quartos arrendados em casas particulares", "habitações arrendadas por particulares ou por agências profissionais", "casa de férias", "alojamento fornecido gratuitamente por familiares e amigos".
4373	<b>Ambiente Habitual</b>	O ambiente habitual de uma pessoa consiste na proximidade directa da sua residência, relativamente ao seu local de trabalho e estudo, bem como a outros locais frequentemente visitados. As dimensões distância e frequência são indissociáveis do conceito e abrangem, respectivamente, os locais situados perto do local de residência, embora possam ser raramente visitados e os locais situados a uma distância considerável do local de residência (incluindo noutra país), visitados com frequência (em média uma ou mais vezes por semana) e numa base rotineira.  Uma pessoa possui apenas um ambiente habitual, aplicando-se o conceito tanto a nível do turismo interno como do turismo internacional.
1098	<b>Apartamento Turístico</b>	Estabelecimento de alojamento turístico, constituído por fracções mobiladas e equipadas de edifícios independentes, que se destina habitualmente a proporcionar alojamento e outros serviços complementares a turistas, mediante pagamento.
4374	<b>Alojamento Turístico Colectivo</b>	Estabelecimento destinado a proporcionar alojamento ao viajante num quarto ou em qualquer outra unidade, com a condição de que o número de lugares oferecido seja superior ao mínimo especificado para grupos de pessoas que ultrapassem uma unidade familiar, devendo todos os lugares do estabelecimento inserir-se numa gestão de tipo comercial comum, mesmo quando não têm fins lucrativos.  O grupo de estabelecimentos de alojamento turístico colectivo divide-se em: estabelecimentos hoteleiros e similares, outros estabelecimentos de alojamento colectivo e alojamento especializado.
1108	<b>Circuito Turístico</b>	Viagem organizada de duração limitada, com horários, preços, frequências e percursos pré-fixados e autorizados.  A organização é da responsabilidade de agências de viagem, envolvendo a definição do meio de transporte, incluindo visitas acompanhadas a museus, monumentos e locais de interesse turístico, entre outros.
1109	<b>Colónia de Férias</b>	Estabelecimento de alojamento turístico que dispõe de infra-estruturas destinadas a proporcionar períodos de férias gratuitas ou a baixo preço (geralmente subsidiadas), por vezes configurando a

		forma de prestação de um serviço de âmbito social.
1456	<b>Condição Perante o Trabalho</b>	Situação do indivíduo perante a actividade económica no período de referência podendo ser considerado activo ou inactivo.
1113	<b>Despesa Turística</b>	Montante pago pela compra de bens e serviços no próprio país e durante a realização de viagens, no país ou no estrangeiro, pelos visitantes ou por outras entidades em seu benefício. Incluem-se: despesa corrente (efectuada pelo visitante, mesmo que a viagem não tivesse ocorrido, isto é, que tivesse permanecido na sua residência habitual); despesa específica (efectuada pelo visitante, em resultado da viagem, com transportes, alojamento, lembranças ou "souvenirs", cultura e recreio, entre outras).
3055	<b>Destino Turístico Principal</b>	Local visitado durante uma deslocação turística ou uma viagem turística, quando esteja associado com o motivo principal da deslocação ou viagem, definido segundo os seguintes critérios: motivação - local que o visitante considera como o principal; tempo - local onde foi passado a maior parte do tempo (o maior número de noites, quando se trata de uma viagem); distância - local mais distante que foi visitado. A determinação do destino turístico principal é feita pela ordem indicada.
1114	<b>Dormida</b>	Permanência de um indivíduo num estabelecimento que fornece alojamento, por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.
3056	<b>Duração da Viagem Turística</b>	Número de noites passadas pelo turista fora da residência habitual. Se o número de noites estiver compreendido entre 1 e 3 considera-se que se trata de uma viagem de curta duração; se for superior a 3 considera-se que se trata de uma viagem de longa duração.
1118	<b>Estabelecimento Hoteleiro</b>	Estabelecimento cuja actividade principal consiste na prestação de serviços de alojamento e de outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições, mediante pagamento. Os estabelecimentos hoteleiros classificam-se em hotéis, pensões, pousadas, estalagens, motéis e hotéis-apartamentos (aparthotéis); para fins estatísticos incluem-se ainda os aldeamentos turísticos e apartamentos turísticos.
1121	<b>Estalagem</b>	Estabelecimento hoteleiro instalado em um ou mais edifícios e situado normalmente fora de um centro urbano, com zona verde ou logradouro natural envolvente que, pelas suas características arquitectónicas, estilo do mobiliário e serviço prestado, se integra na arquitectura regional e fornece aos seus hóspedes serviços de alojamento e refeições.
1123	<b>Excursionista</b>	Visitante que não pernoita no lugar visitado. Inclui o passageiro em cruzeiro que permanece em navio ou em carruagem de caminho-de-ferro, bem como os membros das respectivas tripulações.
1125	<b>Férias</b>	Saída do ambiente habitual, cujo motivo principal seja a ocupação do tempo com actividades recreativas, de lazer ou repouso, mesmo que lhe estejam associados outros motivos como a participação em actividades culturais ou desportivas enquanto espectador, visita aos familiares ou amigos, viagem de núpcias, entre outros. Não se considera como férias a estada fora do ambiente habitual por razões profissionais, cujas despesas são geralmente suportadas pela entidade patronal e que estão sujeitas a determinadas directivas em

		matéria de duração, local do destino, entre outros; as estadas por outros motivos, mesmo com carácter turístico, desde que imponham certas obrigações a quem as faz (incluem-se neste caso as estadas por razões de saúde, estudo ou razões familiares). O tempo de ida e volta é considerado na determinação da duração das férias, que é curta ou longa consoante as estadas fora do domicílio sejam de menos de 4 noites ou de 4 e mais noites consecutivas.
1129	<b>Hotel</b>	<p>Estabelecimento hoteleiro que ocupa um edifício ou apenas parte independente dele, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, com pisos completos e contíguos, acesso próprio e directo para uso exclusivo dos seus utentes, a quem são prestados serviços de alojamento temporário e outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimentos de refeições, mediante pagamento. Estes estabelecimentos possuem, no mínimo, 10 unidades de alojamento.</p> <p>A classificação do estabelecimento resulta do preenchimento dos requisitos mínimos de instalações, equipamentos e serviços fixados em regulamento. Sempre que disponha de unidades de alojamento e zonas comuns fora do edifício principal, desde que os edifícios constituam um conjunto harmónico e articulado entre si, inserido num espaço delimitado e apresentando expressão arquitectónica e características funcionais homogéneas poderá, para fins comerciais, usar a expressão resort ou hotel resort, conjuntamente com o nome.</p>
1131	<b>Hotel-Apartamento</b>	Estabelecimento hoteleiro constituído por um conjunto de pelo menos 10 apartamentos equipados e independentes (alugados dia a dia a turistas), que ocupa a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituído por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e directos aos pisos para uso exclusivo dos seus utentes, com restaurante e com, pelo menos, serviço de arrumação e limpeza.
1132	<b>Motel</b>	Estabelecimento hoteleiro situado fora dos centros urbanos e na proximidade das estradas, ocupando a totalidade de um ou mais edifícios, constituído por um mínimo de 10 apartamentos/quartos (com casa de banho simples) independentes, com entradas directas do exterior e com um lugar de estacionamento privativo e contíguo a cada apartamento/quatro.
3060	<b>Motivo Principal da Viagem Turística</b>	<p>Motivo que sustenta a necessidade da realização da viagem, ou seja, na ausência do qual a viagem não se teria realizado.</p> <p>Segue a seguinte tipologia de motivos: lazer, recreio e férias (repouso, gastronomia, compras, desporto como espectador e prática de desporto, educação, encontros não profissionais, cultura e entretenimento como espectador, artes, hobbies e jogos, entre outros motivos não profissionais); profissional ou negócios (reuniões, convenções, seminários, conferências, congressos, feiras e exposições, missões, viagens de incentivo, vendas, marketing e outros serviços, pesquisa, ensino, consultoria, cursos de idiomas, educação, investigação, fins artísticos, culturais, religiosos e desportivos); visita a familiares e amigos (participação em funerais, casamentos, aniversários e outros eventos familiares e de convívio); saúde, por iniciativa voluntária (tratamentos e cuidados de saúde em estâncias termais, balneares, lares de convalescença e outros tratamentos e curas); religioso (participação em eventos religiosos, entre os quais peregrinações); outros motivos.</p>
3295	<b>Nível de</b>	Grau de ensino mais elevado atingido pelo indivíduo (completo,

	<b>Instrução</b>	incompleto, frequência)
<b>4331</b>	<b>Outros Estabelecimentos de Alojamento Colectivo</b>	<p>Estabelecimentos destinados a turistas que podem não ter fins lucrativos e se caracterizam por ter uma gestão comum e por oferecer um conjunto mínimo de serviços comuns (não incluindo a arrumação diária de quartos). A sua disposição não será necessariamente em quartos, mas eventualmente em unidades de tipo habitacional, parques de campismo ou dormitórios colectivos.</p> <p>Estes estabelecimentos envolvem ainda algumas actividades para além do fornecimento do alojamento, tais como cuidados de saúde, assistência social ou transporte.</p>
<b>3063</b>	<b>País de Residência</b>	<p>País no qual um indivíduo é considerado residente: 1) se possuir a sua habitação principal no território económico desse país durante um período superior a um ano (12 meses); 2) se tiver vivido nesse país por um período mais curto e pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de aí se instalar, passando a ter nesse local a sua residência principal.</p> <p>A residência de um indivíduo é determinada pela do agregado familiar à qual pertence e não pelo local de trabalho, mesmo que atravesse a fronteira para trabalhar ou passe alguns períodos de tempo fora da sua residência. Incluem-se, nesta situação, os trabalhadores de fronteira e sazonais e os estudantes.</p>
<b>1133</b>	<b>Parque de Campismo</b>	<p>Estabelecimento de alojamento turístico instalado em áreas vedadas para tendas, caravanas, reboques e residências móveis. Insere-se num tipo de gestão comum e oferece alguns serviços turísticos (lojas, informações, actividades recreativas).</p> <p>Existem vários tipos de parques de campismo: parque de campismo privativo, cuja frequência é restrita aos associados ou beneficiários das respectivas entidades proprietárias ou exploradoras; parque de campismo público, aberto ao público em geral; parque de campismo rural, o qual pode ser integrado em explorações agrícolas com área não seja superior a 5.000 m<sup>2</sup>.</p>
<b>1135</b>	<b>Pensão</b>	<p>Estabelecimento hoteleiro com restaurante e um mínimo de 6 quartos, ocupando a totalidade ou parte independente de um edifício, desde que constituído por pisos completos e contíguos, com acessos próprios e directos aos pisos para uso exclusivo dos seus utentes, e que, pelos equipamentos e instalações, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a classificação como hotel ou estalagem, fornecendo aos seus clientes alojamento e refeições. A tipologia contempla as classificações Albergaria, Pensão de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> categorias.</p>
<b>3062</b>	<b>Permanência Média</b>	<p>Número de noites que os turistas permanecem em média, numa região ou num país, no período de referência, na perspectiva da procura.</p>
<b>1138</b>	<b>Pousada</b>	<p>Estabelecimento hoteleiro instalado em imóvel classificado como monumento nacional de interesse público, regional ou municipal e que, pelo valor arquitectónico e histórico, seja representativo de uma determinada época e se situe fora de zonas turísticas dotadas de suficiente apoio hoteleiro.</p> <p>As pousadas devem preencher, com as necessárias adaptações, os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento exigidos para os hotéis de 4 estrelas, nos casos em que estejam instaladas em edifícios classificados como monumentos nacionais, e para os hotéis de 3 estrelas nos restantes casos, salvo se a sua observância se revelar susceptível de afectar as características arquitectónicas ou estruturais dos edifícios. Estes estabelecimentos podem ter, ou não,</p>

		restaurante.
1139	<b>Pousada da Juventude</b>	Estabelecimento sem fins lucrativos destinado à hospedagem de jovens (sozinhos ou em grupos limitados).
3059	<b>Principal Meio de Transporte Utilizado</b>	Transporte utilizado para percorrer a maior distância da viagem, sendo que no caso de ser diferente na ida e na volta, se opta pelo meio de transporte de ida.
4379	<b>Principal Modo de Alojamento Utilizado para Efeitos de Turismo</b>	O principal modo de alojamento utilizado é aquele onde se regista o maior número de dormidas.
3642	<b>Residência Principal/Habitual</b>	Alojamento que constitui a residência de pelo menos um agregado familiar durante a maior parte do ano, ou para onde um agregado tenha transferido a totalidade ou maior parte dos seus haveres.
4382	<b>Residência Secundária Utilizada Para Fins Turísticos</b>	Alojamento que não corresponde à residência principal da família e que é utilizado por um ou mais elementos do agregado familiar por motivos de recreação, lazer e férias ou outras actividades que não correspondem ao exercício de uma actividade remunerada nesse local. Incluem-se as unidades de alojamento arrendadas mediante a celebração de um contrato de timeshare.
1156	<b>Turismo</b>	Actividades realizadas pelos visitantes durante as suas viagens e estadas em lugares distintos do seu ambiente habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a 12 meses, com fins de lazer, negócios ou outros motivos não relacionados com o exercício de uma actividade remunerada no local visitado. Excluem-se as viagens cujo motivo principal consiste na prestação de serviços a uma entidade residente no país (local) visitado, envolvendo o pagamento da respectiva remuneração (decorrente de um contrato de trabalho ou uma relação empregado/empregador). Se este trabalho e a respectiva remuneração não estão directamente relacionados com o motivo principal da viagem, então a viagem insere-se no âmbito do turismo.
1157	<b>Turismo Emissor</b>	Actividades desenvolvidas pelos visitantes residentes, no âmbito de uma deslocação para fora do país de referência (ou região), desde que fora do seu ambiente habitual.
1158	<b>Turismo Interno</b>	Actividades desenvolvidas pelos visitantes residentes no âmbito de uma deslocação no interior do país de referência (ou região), desde que fora do seu ambiente habitual.
1161	<b>Turismo Nacional</b>	Actividades desenvolvidas pelos visitantes residentes, quer no âmbito de deslocações no interior do país de referência (ou região), quer no âmbito de deslocações para fora do país (ou região) de referência, desde que fora do seu ambiente habitual. O turismo nacional compreende o turismo interno e o turismo emissor.
3069	<b>Turismo no Espaço Rural</b>	Actividades e serviços de alojamento e animação em empreendimentos de natureza familiar prestados no espaço rural, mediante pagamento. Os empreendimentos de turismo no espaço rural podem ser classificados numa das seguintes modalidades de hospedagem: "turismo de habitação", "turismo rural", "agro-turismo", "turismo de aldeia", "casas de campo", "hotéis rurais" e "parques de campismo rurais".
1164	<b>Turista</b>	Visitante que permanece, pelo menos, uma noite num alojamento colectivo ou particular no lugar visitado.
1169	<b>Viagem</b>	Deslocação organizada, implicando o acordo antecipado de

	<b>Organizada</b>	fornecimento de um conjunto de serviços de viagem, incluindo no mínimo, transporte e/ou alojamento e outros serviços turísticos essenciais.
<b>3065</b>	<b>Viagem Turística</b>	Deslocação a um ou mais destinos turísticos, incluindo o regresso ao ponto de partida e abrangendo todo o período de tempo durante o qual uma pessoa permanece fora do seu ambiente habitual.
<b>1171</b>	<b>Visitante</b>	<p>Indivíduo que se desloca a um local situado fora do seu ambiente habitual, por um período inferior a 12 meses, cujo motivo principal é outro que não o exercício de uma actividade remunerada no local visitado. Existem duas categorias de visitantes: os excursionistas e os turistas.</p> <p>Os três critérios fundamentais para distinguir os visitantes de outros viajantes são os seguintes: a deslocação deve efectuar-se a um local fora do seu ambiente habitual; a estada no local visitado não deve ultrapassar doze meses consecutivos; o objectivo principal da visita não deve ser o exercício de uma actividade remunerada no local visitado.</p>

## IV – Classificações

As classificações e nomenclaturas utilizadas são:

- V01394 – Motivo Principal da Viagem;
- V01396 – Tipo de Alojamento utilizado;
- V01395 – Principal Meios de Transporte (IDR);
- V0004 – CNP/94 - Classificação Nacional de Profissões (S001);
- V00017 – Código da Divisão Administrativa (Deliberação do Conselho Superior de Estatística de 15-12-1994) (T001);
- V01397 – Condição Perante o Trabalho;
- Esquema Analítico do Sistema Educativo Português (S006);
- V00034 - NUTS 2002 - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos 2002 (Dec. Lei n.º 244/2002, de 5 de Novembro);
- V00460 – ISO 3166-1 Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha2);
- V00979 – Geografia, Censos de 2001 (12/03/2001) (Município e subsecção)
- Grau de Parentesco com o Representante da Família (S017);
- V00083 – Código Postal;
- V00153 – Sexo;
- V00629 – Situação do Alojamento;
- V01399 – Motivo de não Viajar;
- V01909 – Resultado do contacto/entrevista.
- V01393 – Resultado do contacto telefónico
- V01400 – Escalões de rendimento líquido mensal do agregado (IDR)

V – Variáveis**33. Variáveis de Observação**

As variáveis de observação são as seguintes:

Variável designação	Unidade estatística	Unidade de medida	Classificação/ Versão	Nível
Região	Alojamento	-	-	-
Ordem	Alojamento	-	-	-
Secção	Alojamento	-	-	-
Subsecção	Alojamento	-	-	-
Edifício	Alojamento	-	-	-
Alojamento	Alojamento	-	-	-
Telefone	Alojamento	-	-	-
Nome do representante da família residente	Alojamento	-	-	-
Morada	Alojamento	-	-	-
Lugar	Alojamento	-	-	-
Código Postal	Alojamento	-	-	-
Localidade Postal	Alojamento	-	-	-
Código de Rotação	Alojamento	-	-	-
Mês	Entrevista	-	-	-
Dia	Entrevista	-	-	-
Hora de início	Entrevista	-	-	-
Resultado da visita	Entrevista	-	-	-
Situação da entrevista	Entrevista	-	-	-
Duração da entrevista	Entrevista	Minutos	-	-
Entrevistador	Entrevista	-	-	-
Supervisor	Entrevista	-	-	-
Nº de indivíduos residentes	Agregado familiar	Nº	-	-
Ocorrência de viagens no período de referencia	Agregado familiar	-	-	-

Nº de viagens no período de referencia	Agregado familiar	Nº	-	-
Escalão de Rendimento Líquido Mensal	Agregado familiar	-	Escalões de rendimento líquido mensal do agregado (IDR)	-
Nº de ordem individuo	Indivíduo	-	-	-
Nome	Indivíduo	-	-	-
Sexo	Indivíduo	-	-	-
Data de nascimento	Indivíduo	-	-	-
Grau de Parentesco com o representante da família	Indivíduo	-	Grau de Parentesco com o Representante da Família (S017);	-
Nível de Instrução	Indivíduo	-	Esquema analítico do sistema educativo português	-
Condição perante o trabalho	Indivíduo	-	V01397 – Condição Perante o Trabalho	-
Profissão	Indivíduo	-	CNP/94	-
Motivo porque não viajou	Indivíduo	-	V01399 – Motivo de não Viajar	-
Se viajou	Indivíduo	-	-	-
Nº de Ordem	Viagem	Nº	-	-
Destino principal da viagem	Viagem	-	Código da Divisão Administrativa e Tabela de países definida pelo Eurostat	-
Nº de elementos do agregado participantes	Viagem	Nº	-	-
Nº de ordem dos elementos participantes	Viagem	-	-	-
Data de partida	Viagem	-	-	-
Data de chegada	Viagem	-	-	-
Motivo principal	Viagem	-	V01394 – Motivo Principal da Viagem	-
Actividades predominantes durante a viagem	Viagem	-	-	-
Dormidas por destino e tipo de alojamento em cada país visitado e/ou concelhos visitados em Portugal	Viagem	Nº	Código da Divisão Administrativa; Tabela de países definida pelo Eurostat; V01396 – Tipo de Alojamento utilizado	-
Principal meio de transporte utilizado	Viagem	-	Classificação dos meios de transporte	-
Serviços incluídos na organização	Viagem	-	-	-
Despesas realizadas pelo agregado por tipo de despesa	Viagem	Euro	-	-
Despesas pagas à Agência de Viagens/Operador	Viagem	Euro	-	-

Turístico (pelo agregado doméstico)					
Ocorrência da contribuição de outrem no financiamento da viagem	Viagem	-	-	-	
Valor da contribuição de outrem no financiamento da viagem	Viagem	Euro	-	-	

### 34. Variáveis Derivadas:

Variáveis		Código do Conceito	Fórmula de Cálculo	Classificações		
Designação	Unidade			Sigla	Designação	Nível
Idade	Anos	-	Ano n – (Ano Data Nascimento)	-	-	-
Duração média da viagem	Nº Dias	-	N.º de Dormidas / N.º de Viagens	-	NUTS: Portugal Classificação do Motivo Principal da Viagem (E043)	-
Despesa média por viagem	Euro	-	Despesas Totais / N.º de Viagens	-	NUTS: Portugal Classificação do Motivo Principal da Viagem (E043)	-
Despesa média diária por turista	Euro	-	Despesas Totais / N.º de Dormidas	-	NUTS: Portugal Classificação do Motivo Principal da Viagem (E043)	-
Número médio de viagens por turista	Nº Viagens	-	N.º de Viagens / N.º de Turistas	-	NUTS: Portugal Classificação do Motivo Principal da Viagem (E043)	-

### 35. Informação a Disponibilizar:

#### V.01 Turistas segundo o motivo (total, interno, emissor e ambos)

Designação Curta:

N.º de Turistas

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

$\hat{T}$  = número estimado de turistas

$t$  = número de indivíduos seleccionados que viajou

$p$  = ponderador

e,

$i$  = motivo da viagem  $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$  em que

1 = Lazer, Recreio ou Férias
2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
3 = Visita a Familiares/Amigos
4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
5 = Profissionais ou de Negócio
6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
7 = Religião e Peregrinação
8 = Outros Motivos

$h$  = estrato  $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$  em que:

1 = $\{[0,14];m\}$	onde:
2 = $\{[15,24];m\}$	$m$ = sexo masculino
3 = $\{[25,34];m\}$	$f$ = sexo feminino
4 = $\{[35,44];m\}$	$[ , ]$ = escalão etário
5 = $\{[45, 54];m\}$	
6 = $\{[55,64];f\}$	
7 = $\{[65, \infty];m\}$	
8 = $\{[0,14];f\}$	
9 = $\{[15,24];f\}$	
10 = $\{[25,34];f\}$	
11 = $\{[35,44];f\}$	
12 = $\{[45,54];f\}$	
13 = $\{[55,64];f\}$	
14 = $\{[65, \infty];f\}$	

d = destino → {i,e,a} em que:
 
$$\left\{ \begin{array}{l} i = \text{interno} \\ e = \text{emissor} \\ a = \text{ambos} \end{array} \right.$$

$$\hat{T}_{id} = \sum_{h=1}^8 p_h * t_{idh}$$

#### Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são considerados os indivíduos seleccionados, com entrevista completa, que efectuaram, pelo menos, uma viagem no período de referência.

Segundo o Eurostat, no turismo interno devem-se considerar os indivíduos que apenas viajaram em Portugal. O mesmo raciocínio é aplicado para o turismo emissor. Em “ambos” (turismo interno + turismo emissor) estão incluídos os turistas que viajaram tanto em Portugal como no Estrangeiro, compreendendo os indivíduos que fizeram viagens mistas e os que realizaram pelo menos uma viagem no País e pelo menos uma viagem ao estrangeiro, no período de referência.

#### Unidade de Medida:

Milhares

#### População Medida:

Indivíduos residentes em Portugal, cuja residência principal é um alojamento familiar não colectivo, que tenham realizado deslocações em que dormiram, pelo menos, uma noite fora da residência habitual, durante o período de referência, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

#### Dimensões de Análise:

- N.º de Turistas (total, interno, emissor e ambos), por sexo  
NUTS: Portugal
- N.º de Turistas (total, interno, emissor e ambos), por escalão etário

NUTS: Portugal

- N.º de Turistas segundo o motivo (total, interno, emissor e ambos), por sexo

NUTS: Portugal

- N.º de Turistas segundo o motivo (total, interno, emissor e ambos), por escalão etário

NUTS: Portugal

- N.º de Turistas segundo a autoclassificação perante o trabalho, por sexo e escalão etário

NUTS: Portugal

- N.º de Turistas segundo o nível de instrução, por sexo e escalão etário

NUTS: Portugal

- N.º de Turistas segundo a situação na profissão, por sexo e escalão etário

NUTS: Portugal

## V.02 Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor)

### Designação Curta:

N.º de Viagens

### Fórmula de Cálculo:

Sendo,

$\hat{V}$  = número estimado de viagens

$V$  = número de viagens realizadas pelos indivíduos do estrato  $h$

$p$  = ponderador

e,

$i$  = motivo da viagem  $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$  em que

1	= Lazer, Recreio ou Férias
2	= Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
3	= Visita a Familiares/Amigos
4	= Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
5	= Profissionais ou de Negócio
6	= Tratamentos de Saúde Voluntários
7	= Religião e Peregrinação
8	= Outros Motivos

h = estrato  $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$  em que:

$$\left\{ \begin{array}{l} 1 = \{[0,14];m\} \\ 2 = \{[15,24];m\} \\ 3 = \{[25,34];m\} \\ 4 = \{[35,44];m\} \\ 5 = \{[45, 54];m\} \\ 6 = \{[55,64];f\} \\ 7 = \{[65, \infty];m\} \\ 8 = \{[0,14];f\} \\ 9 = \{[15,24];f\} \\ 10 = \{[25,34];f\} \\ 11 = \{[35,44];f\} \\ 12 = \{[45,54];f\} \\ 13 = \{[55,64];f\} \\ 14 = \{[65, \infty];f\} \end{array} \right.$$

onde:

m = sexo masculino  
f = sexo feminino  
[ , ] = escalão etário

d = destino  $\rightarrow \{i, e\}$  em que:

$$\left\{ \begin{array}{l} i = \text{interno} \\ e = \text{emissor} \end{array} \right.$$

$$\hat{V}_{id} = \sum_{h=1}^8 p_h * v_{id}$$

### Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são consideradas as viagens realizadas pelos indivíduos seleccionados com entrevista completa.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las

como turismo interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longínquo (destino distância).

Unidade de Medida:

Milhares

População Medida:

Viagens efectuadas pelos indivíduos, em que dormiram, pelo menos, uma noite fora da sua residência habitual, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Dimensão de Análise:

- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens segundo o motivo, por país de destino principal  
Tabela de países definida pelo Eurostat

- N.º de Viagens segundo o motivo, por NUTS II  
NUTS: NUTS II
- N.º de Viagens segundo o motivo (total, interno e emissor), por n.º de pessoas do agregado doméstico privado que viajaram  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens de Lazer, Recreio ou Férias (total, interno e emissor), segundo a característica predominante da viagem  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens Pacote turístico, por tipo de serviço incluído  
Unidade: %  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens, segundo o motivo (total, interno e emissor), por actividades praticadas durante a viagem  
Unidade: %  
NUTS: Portugal
- N.º de Viagens organizadas pela Internet, segundo o motivo (total, interno e emissor)  
Unidade: %  
NUTS: Portugal

### V.03 Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor)

#### Designação Curta:

N.º de Dormidas

#### Fórmula de Cálculo:

Sendo,

$\hat{N}$  = número estimado de noites

$n$  = número de noites das viagens realizadas pelos indivíduos do estrato  $h$

$p$  = ponderador

e,

$i = \text{motivo da viagem} \rightarrow \{1, \dots, 8\}$  em que:

- 1 = Lazer, Recreio ou Férias
- 2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
- 3 = Visita a Familiares/Amigos
- 4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
- 5 = Profissionais ou de Negócio
- 6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
- 7 = Religião e Peregrinação
- 8 = Outros Motivos

$h = \text{estrato} \rightarrow \{1, \dots, 10\}$  em que:

- 1 = {[0,14];m}
- 2 = {[15,24];m}
- 3 = {[25,34];m}
- 4 = {[35,44];m}
- 5 = {[45, 54];m}
- 6 = {[55,64];f}
- 7 = {[65, ∞];m}
- 8 = {[0,14];f}
- 9 = {[15,24];f}
- 10 = {[25,34];f}
- 11 = {[35,44];f}
- 12 = {[45,54];f}
- 13 = {[55,64];f}
- 14 = {[65, ∞];f}

onde:

- m = sexo masculino
- f = sexo feminino
- [ , ] = escalão etário

$d = \text{destino} \rightarrow \{i, e\}$  em que:

- i = interno
- e = emissor

$$\hat{N}_{id} = \sum_{h=1}^8 p_h * n_{id}$$

### Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são consideradas as noites passadas no destino principal (Portugal ou Estrangeiro) durante as viagens realizadas pelos indivíduos seleccionados com entrevista completa.

### Unidade de Medida:

Milhares

### População Medida:

Dormidas efectuadas durante as viagens realizadas pelos indivíduos, residentes em Portugal, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las como turismo interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

### Dimensão de Análise:

- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo  
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário  
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem  
NUTS: Portugal

- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida  
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado  
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem  
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento  
NUTS: Portugal
- N.º de Dormidas segundo o motivo, por país de destino  
Tabela de países definida pelo Eurostat
- N.º de Dormidas segundo o motivo, por país de destino principal  
Tabela de países definida pelo Eurostat
- N.º de Dormidas segundo o motivo, por NUTS II  
NUTS: NUTS II
- N.º de Dormidas de Lazer, Recreio ou Férias (total, interno e emissor), segundo a característica predominante da viagem  
NUTS: Portugal

#### **V.04 Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor)**

Designação Curta:

Despesas Totais

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

$\hat{D}$  = despesas totais estimadas

$d$  = despesas totais das viagens realizadas pelos indivíduos do estrato  $h$

$p$  = ponderador

e,

i = motivo da viagem → {1, ..., 8} em que:

- 1 = Lazer, Recreio ou Férias
- 2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
- 3 = Visita a Familiares/Amigos
- 4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
- 5 = Profissionais ou de Negócio
- 6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
- 7 = Religião e Peregrinação
- 8 = Outros Motivos

h = estrato → {1, ..., 10} em que:

onde:

- 1 = {[0,14];m}
- 2 = {[15,24];m}
- 3 = {[25,34];m}
- 4 = {[35,44];m}
- 5 = {[45, 54];m}
- 6 = {[55,64];f}
- 7 = {[65, ∞];m}
- 8 = {[0,14];f}
- 9 = {[15,24];f}
- 10 = {[25,34];f}
- 11 = {[35,44];f}
- 12 = {[45,54];f}
- 13 = {[55,64];f}
- 14 = {[65, ∞];f}

m = sexo masculino  
 f = sexo feminino  
 [ , ] = escalão etário

d = destino → {i, e} em que:

- i = interno
- e = emissor

$$\hat{D}_{id} = \sum_{h=1}^8 p_h * d_{id}$$

### Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são consideradas as Despesas Totais efectuadas com as viagens realizadas pelos indivíduos seleccionados, com entrevista completa.

Uma vez que a variável observada é a Despesa Total com os elementos do agregado familiar que participaram na viagem, temos que calcular, à priori, a despesa correspondente ao indivíduo seleccionado.

Sendo,

$ds$  = Despesas Totais do indivíduo seleccionado

$dt$  = Despesa total despendida por todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$n$  = N.º de elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$$ds = \frac{dt}{n}$$

### Unidade de Medida:

Moeda: Euro

### População Medida:

Despesas Totais efectuadas com as viagens realizadas pelos indivíduos, residentes em Portugal, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las como turismo interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*. As despesas são, assim, atribuídas ao destino principal da viagem.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

### Dimensão de Análise:

- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo  
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário  
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem  
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida  
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado  
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem  
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento  
NUTS: Portugal
- Despesas Totais segundo o motivo, por país de destino principal  
Tabela de países definida pelo Eurostat

#### **V.05 Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor)**

Designação Curta:

Despesas com Agência de Viagens

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

$\hat{D}$  = despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico estimadas

$d$  = despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico pelos indivíduos do estrato  $h$

$p$  = ponderador

e,

$i$  = motivo da viagem  $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$  em que:

- 1 = Lazer, Recreio ou Férias
- 2 = Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
- 3 = Visita a Familiares/Amigos
- 4 = Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
- 5 = Profissionais ou de Negócio
- 6 = Tratamentos de Saúde Voluntários
- 7 = Religião e Peregrinação
- 8 = Outros Motivos

$h$  = estrato  $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$  em que:

onde:

- $m$  = sexo masculino
- $f$  = sexo feminino
- [ , ] = escalão etário

- 1 = {[0,14];m}
- 2 = {[15,24];m}
- 3 = {[25,34];m}
- 4 = {[35,44];m}
- 5 = {[45, 54];m}
- 6 = {[55,64];f}
- 7 = {[65, ∞];m}
- 8 = {[0,14];f}
- 9 = {[15,24];f}
- 10 = {[25,34];f}
- 11 = {[35,44];f}
- 12 = {[45,54];f}
- 13 = {[55,64];f}
- 14 = {[65, ∞];f}

$d$  = destino  $\rightarrow \{i, e\}$  em que:

- $i$  = interno
- $e$  = emissor

$o$  = organização  $\rightarrow \{1, 2, 3\}$  em que:

- 1 = AV/OP – Pacote Turístico
- 2 = AV/OP – Transporte
- 3 = AV/OP - Alojamento

$$\hat{D}_{ido} = \sum_{h=1}^8 p_h * d_{ido} \quad \text{para } o \rightarrow \{1,2,3\} \quad \text{com: } o=1 \vee o=2 \vee o=3$$

### Variável Base:

Para o cálculo desta variável são consideradas as Despesas pagas a Agência de Viagens/Operador Turístico, para a realização das viagens com reserva de transporte, alojamento ou pacote turístico, efectuadas pelos indivíduos seleccionados com entrevista completa.

Uma vez que a variável observada é a Despesa Paga a Agência de Viagens/Operador Turístico referente a todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem, teremos que calcular, à priori, a despesa correspondente ao indivíduo seleccionado.

Sendo,

$ds$  = Despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico pelo indivíduo seleccionado

$dt$  = Despesas pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico por todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$n$  = N.º de elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$$ds = \frac{dt}{n}$$

### Unidade de Medida:

Moeda: Euro

### População Medida:

Despesas pagas a Agência de Viagens/Operadores Turísticos efectuadas com as viagens realizadas pelos indivíduos, residentes em Portugal, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las ou como turismo interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do

Eurostat de *Destino Principal*. As despesas são, assim, atribuídas ao destino principal da viagem.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

#### Dimensão de Análise:

- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo  
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário  
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem  
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida  
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado  
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem  
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento  
NUTS: Portugal
- Despesas Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo, por país de destino principal  
Tabela de países definida pelo Eurostat

#### **V.06 Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor)**

##### Designação Curta:

## Despesas com Pacotes Turísticos

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

$\hat{D}$  = despesas com pacotes turísticos pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico estimadas

$d$  = despesas com pacotes turísticos pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico pelos indivíduos do estrato  $h$

$p$  = ponderador

e,

$i$  = motivo da viagem  $\rightarrow \{1, \dots, 8\}$  em que:

- 1 = Lazer, Recreio ou Férias
- 2= Lazer, Recreio ou Férias Longa Duração (4 e mais noites)
- 3= Visita a Familiares/Amigos
- 4= Visita a Familiares/Amigos Longa Duração (4 e mais noites)
- 5= Profissionais ou de Negócio
- 6= Tratamentos de Saúde Voluntários
- 7= Religião e Peregrinação
- 8= Outros Motivos

$h$  = estrato  $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$  em que:

- 1 =  $\{[0,14];m\}$
- 2 =  $\{[15,24];m\}$
- 3 =  $\{[25,34];m\}$
- 4 =  $\{[35,44];m\}$
- 5 =  $\{[45, 54];m\}$
- 6 =  $\{[55,64];f\}$
- 7 =  $\{[65, \infty];m\}$
- 8 =  $\{[0,14];f\}$
- 9 =  $\{[15,24];f\}$
- 10 =  $\{[25,34];f\}$
- 11 =  $\{[35,44];f\}$
- 12 =  $\{[45,54];f\}$
- 13 =  $\{[55,64];f\}$
- 14 =  $\{[65, \infty];f\}$

onde:

$m$  = sexo masculino

$f$  = sexo feminino

$[ , ]$  = escalão etário

d = destino  $\rightarrow \{i, e\}$  em que:  $\left. \begin{array}{l} i = \text{interno} \\ e = \text{emissor} \end{array} \right\}$

o = organização  $\rightarrow \{1\}$  em que: 1 = AV/OP – Pacote Turístico

$$\hat{D}_{ido} = \sum_{h=1}^8 p_h * d_{ido} \quad \text{para } o \rightarrow \{1\}$$

### Variável Base:

Para o cálculo desta variável são consideradas as Despesas pagas a Agência de Viagens/Operador Turístico, para a realização das viagens com pacote turístico, efectuadas pelos indivíduos seleccionados com entrevista completa.

Uma vez que a variável observada é as Despesas com Pacotes Turísticos Pagas a Agência de Viagens/Operador Turístico referente a todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem, teremos que calcular, à priori, a despesa correspondente ao indivíduo seleccionado.

Sendo,

$ds$  = Despesas com pacotes turísticos pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico pelo indivíduo seleccionado

$dt$  = Despesas com pacotes turísticos pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico por todos os elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$n$  = N.º de elementos do agregado familiar que participaram na viagem

$$ds = \frac{dt}{n}$$

### Unidade de Medida:

Moeda: Euro

### População Medida:

Despesas com pacotes turísticos pagas a Agência de Viagens/Operadores Turísticos efectuadas com as viagens realizadas pelos indivíduos, residentes em Portugal, por

motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com exceção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Este indicador não apresenta *Ambos* (turismo interno + turismo emissor), pelo que é necessário no caso de viagens repartidas em Portugal e no Estrangeiro, identificá-las ou como turismo interno ou como turismo emissor. Para tal é aplicado o conceito do Eurostat de *Destino Principal*. As despesas são, assim, atribuídas ao destino principal da viagem.

Quando o destino principal não é identificado pelo entrevistado (destino motivação), considera-se o mesmo pelo maior número de noites (destino tempo), em caso de empate considera-se o destino mais longe (destino distância).

#### Dimensão de Análise:

- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por sexo  
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por escalão etário  
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por duração da viagem  
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por mês de partida  
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por principal modo de transporte utilizado  
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por organização da viagem  
NUTS: Portugal
- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo (total, interno e emissor), por meio de alojamento  
NUTS: Portugal

- Despesas com Pacotes Turísticos Pagas à Agência de Viagens/Operador Turístico segundo o motivo, por país de destino principal

Tabela de países definida pelo Eurostat

### **V.07 Duração média da viagem segundo o motivo**

Designação Curta: Duração média da viagem

Fórmula de Cálculo:

Duração média da viagem segundo o motivo = Dormidas segundo o motivo / Viagens segundo o motivo

Variável Base:

Tratando-se de uma variável derivada, as variáveis base são: Viagens segundo o motivo e Dormidas segundo o motivo

Unidade de Medida: Dias

População Medida: N.º de noites que, em média, a população residente permanece fora da sua residência habitual, durante as viagens realizadas por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Dimensão de Análise:

- Duração média da viagem, segundo o motivo, por destino  
NUTS: Portugal

### **V.08 Despesa média por viagem segundo o motivo**

Designação Curta: Despesa Média por viagem

Fórmula de Cálculo:

Despesa média por viagem segundo o motivo = Despesas Totais segundo o motivo / Viagens segundo o motivo

Variável Base:

Tratando-se de uma variável derivada, as variáveis base são: Despesas Totais segundo o motivo e Viagens segundo o motivo.

Unidade de Medida: Euro

População Medida:

Montante da despesa que, em média, a população residente gasta durante as viagens realizadas por motivos de Lazer, Recreio e Férias, Profissionais e de Negócios, Visita a Familiares e Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Dimensão de Análise:

- Despesa média por viagem segundo o motivo, por destino  
NUTS: Portugal

## **V.09 Despesa média diária por turista segundo o motivo**

Designação Curta: Despesa média diária

Fórmula de Cálculo:

Despesa média diária por turista segundo o motivo = Despesas Totais segundo o motivo / Dormidas segundo o motivo

Variável Base:

Tratando-se de uma variável derivada, as variáveis base são: Despesas Totais segundo o motivo e Dormidas segundo o motivo.

Unidade de Medida: Euro

População Medida:

Montante da despesa que, em média, a população residente gasta por dia, durante as viagens realizadas por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Dimensão de Análise:

Despesa média diária por turista segundo o motivo, por destino

NUTS: Portugal

### **V.10 Número médio de viagens por turista segundo o motivo**

Designação Curta: N.º médio de viagens por turista

Fórmula de Cálculo:

Número médio de viagens por turista segundo o motivo = Viagens segundo o motivo/ Turistas segundo o motivo

Variável Base:

Tratando-se de uma variável derivada, as variáveis base são: Turistas segundo o motivo e Viagens segundo o motivo.

Unidade de Medida: Unidade

População Medida:

Número de viagens que, em média, a população residente efectua durante o período de referência, por motivos de Lazer, Recreio ou Férias, Profissionais ou de Negócios, Visita a Familiares/Amigos, Tratamentos de Saúde Voluntários, Religião e Peregrinação e Outros Motivos, com excepção das viagens para o local de trabalho e de estudo.

Dimensão de Análise:

Número médio de viagens por turista segundo o motivo, por destino

NUTS: Portugal

### **V.11 População que Não Viajou, segundo o motivo**

Fórmula de Cálculo:

Sendo,

$\hat{NT}$  = número estimado de indivíduos que não viajaram

$nt$  = número de indivíduos seleccionados que não viajaram

$p$  = ponderador

e,

$i$  = motivo pelo qual não viajaram  $\rightarrow \{1, \dots, 5\}$  em que:

- 1 = Razões de cariz económico
- 2 = Razões da sua saúde
- 3 = Razões familiares
- 4 = Outros motivos (segurança, desconhecimento...)
- 5 = Falta de motivação

$h$  = estrato  $\rightarrow \{1, \dots, 10\}$  em que:

- 1 =  $\{[0,14];m\}$
- 2 =  $\{[15,24];m\}$
- 3 =  $\{[25,34];m\}$
- 4 =  $\{[35,44];m\}$
- 5 =  $\{[45, 54];m\}$
- 6 =  $\{[55,64];f\}$
- 7 =  $\{[65, \infty];m\}$
- 8 =  $\{[0,14];f\}$
- 9 =  $\{[15,24];f\}$
- 10 =  $\{[25,34];f\}$
- 11 =  $\{[35,44];f\}$
- 12 =  $\{[45,54];f\}$
- 13 =  $\{[55,64];f\}$
- 14 =  $\{[65, \infty];f\}$

onde:

$m$  = sexo masculino

$f$  = sexo feminino

$[ , ]$  = escalão etário

$$\hat{NT}_i = \sum_{h=1}^8 p_h * nt_{ih}$$

#### Variável Base:

Para o cálculo desta variável, são considerados os indivíduos seleccionados, com entrevista completa, que não viajaram no período de referência.

#### Unidade de Medida:

Milhares

#### População Medida:

Indivíduos residentes em Portugal, cuja residência principal é um alojamento não colectivo, que não tenham realizado viagens turísticas durante o período de referência, pelos seguintes motivos: por não precisar ou gostar de viajar; por razões económicas; por razões de trabalho ou estudo; por razões de saúde; por razões familiares; por outras razões como segurança, desconhecimento, etc.

#### Dimensão de Análise:

- População que não viajou, segundo o motivo, por sexo
- População que não viajou, segundo o motivo, por escalão etário
- População que não viajou, segundo a autoclassificação perante o trabalho, por sexo e escalão etário
- População que não viajou, segundo a situação na profissão, por sexo e escalão etário

## VI – QUESTIONÁRIO

- Instrumento de Notação nº 9935 (CAPI)
- Instrumento de Notação nº 9953 (CATI)

## VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Eurostat – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

INE – Instituto Nacional de Estatística

CAE Rev.2.1 – Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – Revisão 2.1

CAPI – Computer Assisted Personal Interview

CATI – Computer Assisted Telephonic Interview

DEE – Departamento de Estatísticas Económicas

DESI – Departamento de Estatísticas dos Serviços e Indústria

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

SEN – Sistema Estatístico Nacional

DES – Departamento de Estatísticas Sociais

DCN – Departamento de Contas Nacionais

UA – Unidade de Alojamento

CNP94 – Classificação Nacional de Profissões (1994)

## VIII - BIBLIOGRAFIA

“Metodologia Comunitária sobre Estatísticas do Turismo”, Eurostat 1998

“Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics”

“Eurostat Tourism Statistics Transmission Compendium”

“Manual do Entrevistador”